



LEI Nº 2.582 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$35.997,71 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor total de R\$35.997,71 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias - Programa Brasil Carinhoso – Apoio a Creches:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor – R\$
2005.12.365.014.A023	33.90.30.99	14	20.000,00
2005.12.365.014.A023	33.90.39.99	14	15.997,71
T O T A L			35.997,71

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Brasil Carinhoso – Transferência Direta, no valor de R\$35.997,71 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 13 DE MAIO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

